MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA CIRCUNSTANCIADA

176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I - Data e Local: 23 de abril de 2020 – Via Remoto.

II - Horário: das 10h às 11h40.

III - Participantes:

Conselheiros: Cátia Prometi de Sant'Ana Prometi, Adriano de Oliveira da Silva, Leide Francisca dos Santos Costa, Cristiana Pessoa Fernandes, Cláudia Pasqualini Paulussi, Simone Gonsales Ghion Gomes, Odair de Freitas, Marcela Aparecida da Silva Lima, Lucimar Ana de Sousa, Renata Alves Leopoldo, Thiago Ghion Gomes, Vanessa Nicotari Maffei Zaremba, Benedito de Oliveira Bandeira e Kátia Telles do Nascimento.

IV - Pauta: **a)** Socialização relativa às medidas destinadas a promover o atendimento excepcional da alimentação à rede de atenção da Secretaria de Educação, em razão da emergência e calamidade proveniente da pandemia de COVID-19; **b)** Informes e outros assuntos.

V - Deliberação e principais debates: **a)** Primeiramente o senhor Bruno esclareceu que tendo em vista a Pandemia de COVID-19, bem como o Decreto Estadual nº 64.879/2020, o qual estabeleceu Estado de Calamidade Pública e o Decreto Municipal nº 21.111/2020, o qual estabeleceu Estado de Emergência em São Bernardo do Campo, as reuniões deste colegiado necessitam ser realizadas remotamente, caso haja necessidade. **b.1)** Passando para o **item "a" da pauta**, a senhora Cátia socializou a todos os presentes a necessidade de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas, em razão do isolamento social estabelecido por conta da pandemia mundial de COVID-19. **b.2)** Ponderou a existência de um programa de alimentação solidária, o qual consiste na entrega e distribuição de cestas básicas de forma emergencial e imediata, verificando a situação de vulnerabilidade, estabelecendo o critério de fornecimento à alunos da Rede Municipal de

Ensino, e ao mesmo tempo suas respectivas famílias cadastradas junto ao Programa Bolsa Família. **b.3)** Isto posto, socializou que o Município fornecerá recursos através de cartão eletrônico para a restrita utilização na aquisição de gêneros alimentícios, à todos os alunos(as) matriculados na Rede Municipal de Ensino. **b.4)** Salientou que cada aluno(a) matriculado(a) receberá o valor mensal de R$ 85,00, a partir do mês de março de 2020, e os respectivos cartões serão entregues especificamente na unidade escolar do(a) aluno(a) matriculado. **b.5)** Em seguida o senhor Thiago questionou sobre as dotações de recursos que serão utilizadas para o programa ora tratado. **b.6)** Em resposta a senhora Cátia socializou a utilização de recursos do Tesouro Municipal nas despesas decorrentes aos créditos nos referidos cartões. **b.7)** Por fim, todos os presentes foram unanimes sobre a impossibilidade de utilização de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a realização do referido programa. **c.1)** Passando para informes e outros assuntos, primeiramente a senhora Cristiana socializou a aquisição pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de itens (gêneros alimentícios) que compõem o denominado "Merendão" no início do mês de março, e estão sendo devidamente estocados nas unidades escolares. **c.2)** Esclareceu que as supervisoras da empresa "Soluções", estão realizando acompanhamento periódico nos estoques das unidades escolares, com o intuito de monitorar o vencimento dos alimentos. **c3)** Socializou também a suspensão temporária de todos os contratos relativos à aquisição de gêneros alimentícios, devido a suspensão do período de aulas presenciais por conta da pandemia mundial de COVID-19. **c.4)** Em continuidade, a senhora Cristiana informou a todos os presentes que alguns gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Tesouro Municipal, foram doados para o Banco de Alimentos de São Bernardo do Campo, tendo em vista a proximidade do vencimento dos mesmos, e ponderou que o arroz orgânico é único gênero estocado em unidades escolares obtidos com recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **c.5)** Isto posto, o senhor Thiago questionou sobre a possibilidade de devolução do referido arroz orgânico. **c.6)** A senhora Cristiana ponderou a impossibilidade de devolução, uma vez que já houve a emissão de nota fiscal dos referidos produtos. **c.7)** Após o questionamento realizado pelo senhor Adriano, sobre a data de vencimento do referido produto, a senhora Cristiana informou a data de 29 de agosto de 2020, e ponderou que de acordo com o local e forma de armazenamento, tais gêneros podem deteriorar-se antes da referida data. **c.8)** Dando prosseguimento o senhor Thiago solicitou

informações relativas à demissão das merendeiras contratadas pela empresa Soluções. **c.9)** A senhora Cátia socializou a todos os presentes que o contrato firmado com a empresa Soluções está parcialmente suspenso, com atendimento exclusivo das nutricionistas/supervisoras, pois estas são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos gêneros alimentícios acondicionados nas unidade escolares, buscando assim a integridade dos gêneros quanto a sua validade, conforme termo anexo. **c.10)** Por fim, a senhora Simone salientou a necessidade de readequação dos cardápios de acordo com a disponibilidade dos fornecedores, assim que se definir o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino. **c.11)** Tendo em vista a suspensão de aulas presenciais pelo fato da Pandemia de COVID-19, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 64.879/2020, o qual estabeleceu Estado de Calamidade Pública, bem como o Decreto Municipal nº 21.111/2020, o qual estabeleceu Estado de Emergência em São Bernardo do Campo, deliberou-se pelo agendamento de reuniões ordinárias ou extraordinárias, de acordo com a demanda e que devidamente se faça necessário, suspendendo assim o cronograma de reuniões previamente estipulado por este colegiado na 173ª Reunião Ordinária. **c.12)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2020.

THIAGO GHION GOMES
Presidente do CMAE

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-300.1